CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
SAUS Quadra 05, Lote 03, Bloco J, Edifício CFC, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-920
Telefone: (61) 3314-9600 - www.cfc.org.br E-mail: cfc@cfc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Área Requisitante ou Técnica: Gerência Executiva de Inovação e Tecnologia	
Responsável pela Demanda: Tainara Carpalhoso Fatureto	
E-mail: tainara.fatureto@cfc.org.br	**Matrícula: 956**

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

1. A presente demanda tem por finalidade viabilizar a disponibilização de solução corporativa de inteligência artificial generativa aos usuários indicados pelo **Conselho Federal de Contabilidade – CFC**, destinada ao apoio às atividades institucionais, administrativas e tecnológicas desenvolvidas pelas unidades organizacionais.

2. A contratação busca ampliar a capacidade operacional das unidades usuárias mediante o emprego controlado de recursos de inteligência artificial, proporcionando apoio à análise, consolidação, revisão, elaboração e síntese de conteúdos, processamento de documentos, pesquisa e tratamento de informações, bem como à execução de atividades de maior complexidade.

3. No âmbito da **Gerência Executiva de Inovação e Tecnologia - GEX-ITEC**, identifica-se necessidade de utilização intensiva da solução para apoio às atividades especializadas de desenvolvimento e programação, análise e geração de código, automação de processos, integração entre ferramentas e sistemas e resolução de problemas técnicos complexos mediante recursos avançados de raciocínio.

4. Para as demais unidades organizacionais, a solução deverá apoiar atividades administrativas e de gestão, incluindo elaboração, revisão e análise de documentos, organização de informações, criação de ambientes colaborativos de trabalho e utilização de documentos de referência, bem como integração com ferramentas corporativas utilizadas pelo CFC, inclusive o ambiente Microsoft 365, conforme requisitos a serem definidos no planejamento da contratação.

5. A necessidade atualmente identificada corresponde à disponibilização de até 22 (vinte e duas) licenças, compreendendo 4 (quatro) licenças de perfil avançado, destinadas à GEX-ITEC, e até 18 (dezoito) licenças de perfil padrão, destinadas às demais unidades do CFC.

6. Das 18 licenças de perfil padrão, 12 (doze) correspondem à necessidade de ativação inicial, distribuídas entre Gabinete, Diretorias e Gerências Executivas, e até 6 (seis) serão disponibilizadas sob demanda, conforme necessidades institucionais que venham a ser efetivamente identificadas durante a vigência da contratação.

7. A adoção de solução corporativa busca substituir ou reduzir a utilização de licenças individuais particulares para atividades institucionais, possibilitando maior controle administrativo sobre acessos, perfis de utilização, gestão de usuários e condições de uso da tecnologia.

8. A demanda está relacionada à modernização dos recursos tecnológicos utilizados pelo CFC e à adoção de ferramentas digitais destinadas ao aumento da produtividade, eficiência administrativa e capacidade de inovação institucional.

9. A contratação encontra-se associada ao Projeto 5010 – Modernização do Parque de Informática (hardware e software) e alinhada aos instrumentos de planejamento institucional indicados neste DFD.

10. A não realização da contratação poderá limitar o acesso institucional a recursos corporativos de inteligência artificial generativa, manter atividades passíveis de apoio tecnológico executadas predominantemente de forma manual, restringir a capacidade de desenvolvimento e automação da GEX-ITEC e reduzir as oportunidades de aprimoramento dos processos de trabalho das demais unidades.

11. A utilização da solução deverá observar as normas e políticas aplicáveis ao CFC quanto à segurança da informação, proteção de dados pessoais, privacidade, propriedade intelectual, sigilo profissional, classificação e acesso à informação. O eventual tratamento de dados pessoais, documentos internos, informações restritas ou classificadas, código-fonte ou outras informações de maior sensibilidade dependerá da compatibilidade da solução, das permissões aplicáveis e da autorização institucional correspondente.

2. Descrição sucinta do objeto:

1. Contratação de solução corporativa de inteligência artificial generativa, disponibilizada em ambiente de nuvem na modalidade Software as a Service – SaaS, mediante subscrição pelo período de 12 (doze) meses, contemplando perfis diferenciados de capacidade de utilização, recursos de administração centralizada, colaboração, processamento e análise de documentos, apoio ao desenvolvimento e programação, automação, integração com ferramentas corporativas e acesso aos modelos e funcionalidades compatíveis com os requisitos institucionais a serem definidos no planejamento da contratação.

2. Esse texto é mais adequado ao DFD porque formaliza a necessidade sem antecipar que Claude será obrigatoriamente a solução escolhida. A análise comparativa e a escolha devem ser sustentadas no ETP. A IN SGD/ME nº 94/2022 define justamente o ETP como a etapa destinada à especificação das necessidades e comparação das soluções disponíveis.

3. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	Período
01	Licença de solução de IA generativa – perfil avançado/intensivo	Assinatura/usuário	04	12 meses
02	Licença de solução de IA generativa – perfil padrão	Assinatura/usuário	18	12 meses

4. Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado:

O valor preliminar estimado para a contratação é de **R$ 61.648,00 (sessenta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais)**

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da instituição:

25/11/2026

6. Grau de prioridade da compra ou da contratação:

( ) Baixo	(X) Médio	( ) Alto

7. Indicação da vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

Não se aplica

8. Plano de Contratação Anual (PCA) / Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI):

A necessidade da presente contratação está fundamentada na **Diretriz 6** do **Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)** do CFC – exercício 2026/2027, que estabelece como princípio:

> *"Manter atualizada, continuamente, a infraestrutura de tecnologia (hardware e software) para o pleno desenvolvimento e fornecimento de produtos e serviços de TI de qualidade, seguros e compatíveis com as necessidades do CFC, do Sistema CFC/CRCs, dos profissionais da contabilidade e da sociedade."*

Entre as estratégias associadas à Diretriz 6, destacam-se:

- Garantir a melhoria contínua da infraestrutura de TI do CFC;
- Planejar os investimentos em hardware e software com base em políticas, diretrizes e especificações definidas em instrumentos legais;
- Adequar os recursos tecnológicos visando segurança, desempenho e acesso eficiente aos serviços institucionais;
- Promover a renovação constante da infraestrutura tecnológica;
- Assegurar que as configurações adquiridas estejam em conformidade com os padrões homologados pelo CFC;
- Viabilizar o desenvolvimento, manutenção, aquisição ou operação de sistemas de informação, independentemente da metodologia ou tecnologia empregada.

Adicionalmente, a contratação está prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA)** do CFC para o exercício de 2026, aprovado pela **Portaria PRES/CFC nº 285, de 18 de dezembro de 2025**, garantindo sua conformidade com o planejamento institucional e as diretrizes orçamentárias vigentes.

9. Projeto do Plano de Trabalho e Conta-contábil:

Projeto 5010 - Modernização do Parque de Informática (hardware e software)

6.3.2.1.05.01.002 - Softwares

10. Indicação do membro da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

Tainara Carpalhoso Fatureto

Rogerio Ribeiro da Silva

Karem Laslie Cipriano Alves

Giseli Cardoso de Souza

Danylo Pereira dos Santo

Tainara Carpalhoso Fatureto

Responsável pela Formalização da Demanda

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

De acordo.
Para manifestação do Vice-Presidente Administrativo.

Adriana da Silva Guimarães
Diretora de Gestão Estratégica e Governança

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Autorizo a abertura do respectivo processo conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Weberth Fernandes

Vice-Presidente Administrativo

Assinado eletronicamente via SEI na data consignado

Documento assinado eletronicamente por **Tainara Carpalhoso Fatureto**, **Gerente Executiva**, em 28/09/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana da Silva Guimarães**, **Diretora**, em 28/09/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Weberth Fernandes**, **Vice-Presidente**, em 29/09/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1463166** e o código CRC **340AFB90**.

Referência: Processo nº 90796110000007.000043/2026-63 SEI nº 1463166